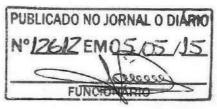


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230 Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br SARANDI - PARANÁ



DECRETO Nº 1047/2015

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica:

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6°, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº 2118/2014, de 17/11/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 631.941,55 (seiscentos e trinta e um mil, novecentos e quarenta e um reais e cinquenta e cinco centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO 06

06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

06.001.04.121.0011.1.101

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

47 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1.100,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.002 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

08.002.08.243.0012.6.002.

MANUTENÇÃO DE PROJETOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO **ADOLESCENTE**

912 - 3.3.90.39.00.00 51880 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

500.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

09.001 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

09.001.18.541.0016.2.203

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA E COLETA DE LIXO URBANO

231 - 3.3.90.39.00.00 01511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

630.341,55

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO:

631.941.55

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 631.941,55 (seiscentos e trinta e um mil, novecentos e quarenta e um reais e cinquenta e cinco centavos), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

06.001.04.121.0011.2.101

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE

PLANEJAMENTO

57 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

1.100,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.002 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

08.002.08.243.0012.6.002 MANUTENÇÃO DE PROJETOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

115 - 3.1.50.41.00.00 51880 CONTRIBUIÇÕES

500,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. Postal 71 - CEP. 87111-230 Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br SARANDI - PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

09.001 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

09.001.18.541.0016.2.204

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO

URBANO

233 - 3.3.90.39.00.00 01511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

630.341,55

TOTAL REDUÇÃO:

631.941,55

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 04 de maio de 2015.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR Prefeito Municipal